





COLÉGIO SOKA DO BRASIL EDITAL Nº 02/2025 ENSINO MÉDIO – 2025

O Colégio Soka do Brasil tem como missão social "ser o baluarte da educação humanística onde floresce o potencial da criação de valor em cada indivíduo". Colocando tal missão em prática, o curso do Ensino Médio foi estruturado de forma a desenvolver as habilidades necessárias para que os estudantes se tornem verdadeiros cidadãos globais. Além disso, visando oferecer atividades de excelência acadêmica, as aulas são oferecidas em período integral. O currículo implementado tem como objetivo oferecer uma formação geral básica pautada tanto na Base Curricular Nacional (BNCC), como nas disciplinas do ensino internacional, as quais qualificam o estudante para os exames de Certificação do International Baccalaureate Diploma Programme (IBDP). Além disso, desde o ano de 2022, estamos implementando as eletivas e os itinerários formativos, conforme estabelecido pelas diretrizes do Novo Ensino Médio, assim como pela reformulação sancionada na lei nº 14.945/2024, em 31 de julho de 2024, pela presidência da República.

O Colégio Soka do Brasil torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do processo seletivo para novas matrículas da 1ª série do Ensino Médio para o ano letivo de 2025.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

- 1.1. O preenchimento das vagas para novos alunos será classificatório e levará em conta o desempenho do candidato e a quantidade de vagas oferecidas.
- 1.2. A solicitação de concessão de bolsa pelo responsável financeiro do candidato deverá cumprir obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 1.2.1. preenchimento de formulário específico a ser solicitado ao Departamento Financeiro do colégio;
- 1.2.2. apresentação dos seguintes documentos:
 - cópia da última declaração de imposto de renda de pessoa física, incluindo a folha de recibo. Quando for o caso, pode ser necessária também a cópia da declaração de toda a família;
 - comprovantes de renda familiar, a qualquer título;
 - comprovante de residência e contas de consumo (água, luz, telefone ou gás);







- outros documentos que se fizerem necessários por solicitação do departamento financeiro.
- 1.3. Serão concedidas bolsas de estudo de acordo com os índices previstos pelos respectivos programas, assim como pelas deliberações e legislação vigente, excluindo-se os valores de custeio de material didático, uniforme, alimentação e demais taxas.
- 1.4. A bolsa concedida terá validade a partir de janeiro de 2025, sendo aplicada nas mensalidades relativas ao ano letivo vigente.
- 1.5. A bolsa conquistada não garante a matrícula automaticamente, devendo o responsável do candidato realizá-la seguindo o calendário e orientações do Kit Matrícula do Colégio Soka do Brasil. O percentual referente à bolsa de estudo conquistada pelo candidato tem validade máxima de **5 (cinco) dias úteis** a contar de sua comunicação formal ao seu responsável financeiro.

1.6. CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

1.6.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da análise e combinação dos seguintes critérios:

Critério	Candidatos internos	Candidatos externos (alunos novos e/ou transferências)
(A%) Relacionamento com o colégio	Percentual concedido levando em conta o tempo (em anos letivos) que o candidato acumulou como estudante do Colégio Soka.	Não se aplica.
(B%) Desempenho escolar	Percentual concedido de acordo com a avaliação do aproveitamento escolar, assiduidade, comportamento e compromisso com a aprendizagem, considerando a avaliação do histórico escolar a partir do 6º ano e apontamentos do Conselho de Classe e da Orientação Pedagógica do Colégio Soka do Brasil.	Percentual concedido de acordo com a avaliação do histórico escolar a partir do 6º ano e eventuais ocorrências apontadas pela escola de origem, combinados com o desempenho do candidato na avaliação de sondagem pedagógica (Processo Seletivo).







(C%) Análise socioeconômica familiar	Percentual concedido conforme análise das condições socioeconômicas familiares do candidato pela mantenedora e pelo setor responsável pelo financeiro do Colégio Soka. Vale ressaltar ainda que este é um critério não obrigatório e sua concessão dependerá das provisões orçamentárias da instituição.	
A% + B% + C%	% + B% + C% A análise e combinação dos três critérios resultam no valor total da bolsa de estudo concedida.	

1.6.2. Detalhamento dos critérios:

O percentual de bolsa de estudo corresponde à somatória dos percentuais obtidos em cada critério, ou seja, a Bolsa de Estudos é igual à soma de A, B e C, assim discriminados;

Critério A - Relacionamento com o Colégio Soka (fidelidade): reconhecimento à parceria e confiança das famílias na proposta pedagógica e nos propósitos do Colégio Soka do Brasil. Portanto, quanto maior o tempo que o candidato tiver como estudante do Colégio Soka do Brasil, maior será o percentual de desconto concedido nesse critério.

No caso dos candidatos internos, fica a critério das famílias definir se a concessão da bolsa será feita por meio dos critérios aplicados internamente ou se o estudante participará do processo seletivo externo. Para tanto, deve-se levar em conta os seguintes aspectos:

- 1.6.2.1. Ao realizar o processo externo, o estudante deverá atender todas as condições e realizar todas as etapas descritas nesse edital, inclusive a prova dissertativa e a entrevista em inglês;
- 1.6.2.2. Os benefícios advindos de cada processo não são cumulativos. Caberá às famílias avaliarem os resultados obtidos e comunicarem formalmente se a concessão de bolsa se dará pelo processo interno ou externo.

Critério B - Desempenho escolar: corresponde ao objetivo do Colégio Soka do Brasil de valorizar alunos que se destaquem por seu desempenho acadêmico, facilitando o acesso e a manutenção de tais estudantes em nosso Ensino Médio. Portanto, o percentual de desconto obtido nesse critério está relacionado diretamente à avaliação de seu aproveitamento, assiduidade, comportamento e compromisso com a aprendizagem, considerando, para tal, a avaliação do histórico escolar a partir do 6º ano e apontamentos do Conselho de Classe e da Orientação Educacional.

Avaliação do Processo de Seleção e Classificação: O processo aplicado visa a sondagem pedagógica de candidatos que vêm de outras escolas. Portanto, a avaliação será aplicada obrigatoriamente para alunos novos, que realizarem a inscrição de acordo com os procedimentos







desse Edital. Nesses casos, o percentual a ser concedido será a combinação entre a avaliação do histórico e o desempenho no processo de seleção.

A priori, os alunos do Colégio Soka estão dispensados dessa etapa, uma vez que o critério interno de avaliação já substitui o processo de seleção. No entanto, os estudantes poderão optar por participar do processo externo, desde que ocorra a solicitação formal das famílias para tanto.

Critério C - Análise socioeconômica familiar: trata-se de um critério de aplicação eventual e de caráter não obrigatório para ambas as partes. Por questões de privacidade, as famílias poderão decidir por não apresentar sua comprovação de renda e bens patrimoniais, declinando da obtenção de um percentual de desconto nesse critério. Da mesma forma, o Colégio Soka do Brasil poderá suspender e/ou limitar a aplicação desse critério, por questões de limitação orçamentária para concessão de bolsas de estudo. Em ambos os casos, a dispensa desse critério ocorrerá por simples comunicação de qualquer das partes.

1.6.3. A concessão do benefício referente à bolsa de estudos no Colégio Soka do Brasil depende da participação do candidato em todas as etapas do processo seletivo nos termos desse Edital, tanto para a aplicação dos critérios internos quanto dos externos.

1.6.3.1. A segunda edição do Processo Seletivo 2025 será realizada em 30 de novembro de 2024.

- 1.6.3.2. Nos casos em que a matrícula for solicitada fora dos prazos estabelecidos, o candidato estará impossibilitado de participar do processo seletivo completo, no entanto, poderá solicitar a análise de seu histórico e a realização de uma entrevista em inglês, para a obtenção de até metade dos percentuais ofertados para bolsa no ano vigente.
- 1.6.4. Casos não previstos no presente Edital serão analisados pela gestão do Colégio Soka do Brasil, contando com o aval de sua mantenedora sempre que se fizer necessário.

1.7. DA RENOVAÇÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 1.7.1. As Bolsas de Estudos terão validade a partir de sua concessão e limitar-se-ão a um período letivo. Sua concessão não implica em obrigatoriedade de renovação por parte do Colégio Soka do Brasil para os períodos subsequentes, respeitando as leis específicas, excetuados os casos previstos na legislação vigente.
- 1.7.2. A renovação dos benefícios da bolsa está condicionada ao empenho do estudante. Neste sentido, o aluno deverá apresentar, ao final de cada ano letivo, a média global anual igual ou maior que 8,0 (oito) e média anual mínima de 7,0 (sete) em Português, Matemática e Inglês.
- 1.7.3. É imprescindível ainda que todas as renovações sejam realizadas obrigatoriamente por







meio de requerimento encaminhado ao Departamento Financeiro pelo responsável financeiro do estudante.

- 1.7.4. Não se renovará a Bolsa de estudo do estudante que:
 - I. trancar a matrícula ou abandonar o curso;
 - II. deixar de cumprir obrigações e acordos financeiros;
 - III. for reprovado no ano anterior, salvo os casos de justificativa aceita e comprovada por meio de laudo técnico de profissional competente e parecer favorável da autoridade escolar responsável pelo colégio;
 - IV. em caso de suspensão do estudante por infringir as orientações do Regimento Interno.

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas nesse Edital, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato, e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
- 2.2.1. As inscrições se realizarão pela INTERNET, das 00h05, do dia **25 de outubro de 2024** às 23h55 do dia **25 de novembro de 2024**, considerando-se o horário oficial de Brasília, através de formulário, que será enviado pelo e-mail oficial do Colégio Soka, criado para o processo seletivo: desafio@colegiosoka.org.br.
- 2.2.2. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.
- 2.2.3. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que realizarem as provas presencialmente no Colégio Soka do Brasil.
- 2.2.3.1. Os candidatos ao Programa Homestay serão comunicados do valor da taxa de inscrição por meio de comunicação específica dos responsáveis pelo Programa.
- O pagamento poderá ser efetuado via pix ou transferência bancária de acordo com os dados abaixo:

INSTITUTO EDUCACIONAL SOKA DO BRASIL

CNPJ: 05.429.526/0001-05 Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 3322-7

Conta Corrente: 5880-7







PIX: financeiro@colegiosoka.org.br

2.3. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

- 2.3.1. Cabe ao responsável do candidato, pessoa com deficiência (PCD) ou não, que necessitar de qualquer tipo de recurso específico para realização da prova, solicitá-lo no ato do Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais serão os recursos de que o estudante precisará. A equipe responsável pelo processo seletivo entrará em contato com as famílias que realizarem tal solicitação, a fim de realizar os acertos necessários.
- 2.3.1.1. Casos não previstos no presente Edital, quanto à participação de candidatos que solicitem recursos específicos para a realização dos exames, serão analisados pela gestão do Colégio Soka do Brasil, contando com o aval de sua mantenedora sempre que se fizer necessário.

2.3.2. DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA HOMESTAY

Os candidatos residentes fora da capital e regiões metropolitanas de São Paulo, que se inscreverem para o Programa Homestay do Colégio Soka do Brasil, deverão seguir procedimentos específicos, que levam em conta o fato de não residirem na cidade de São Paulo e adjacências, conforme descrito a seguir:

- 2.3.2.1. A inscrição do candidato deverá ser feita seguindo os procedimentos gerais estabelecidos nesse Edital.
- 2.3.2.2. A prova dissertativa e a entrevista oral em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, que fazem parte do processo seletivo, serão realizadas em formato online supervisionado, em locais acordados com os responsáveis do Programa Homestay e com mantenedora do Colégio Soka do Brasil, contando com o suporte que se fizer necessário para a realização segura e qualitativa do processo seletivo.
- 2.3.2.3. Casos não previstos no presente Edital, quanto à participação de candidatos ao Programa Homestay, serão analisados pela gestão do Colégio Soka do Brasil, contando com o aval de sua mantenedora sempre que se fizer necessário.

2.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.4.1. Para inscrição via internet o responsável legal do candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) estar ciente de todas as informações sobre esse Processo Seletivo disponíveis nesse Edital e acessar o link para inscrição correlata ao certame;
 - b) preencher o Requerimento de Inscrição, após ciência e concordância com o inteiro teor







do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico, fornecendo com cautela, atenção e fidelidade as informações solicitadas pelas quais deverá se responsabilizar;

- c) declarar que o candidato concluiu ou está concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental até o final de 2024;
- d) realizar o pagamento, conforme instruções no processo de inscrição, utilizando os meios disponibilizados pelo setor Financeiro do Colégio;
- e) enviar o Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento para o e-mail oficial do Colégio Soka para o processo seletivo: desafio@colegiosoka.org.br.
- 2.4.2. O candidato deverá enviar uma carta em formato pdf, doc, docx ou similares por e-mail, com a descrição sobre as suas expectativas de estudar no Colégio Soka do Brasil, suas características como aluno e demonstrando como seus valores pessoais se alinham à filosofia do colégio.
- 2.4.2.1. O arquivo deverá ser anexado no e-mail e ter como assunto "Carta de apresentação" e ser enviado também para desafio@colegiosoka.org.br até o dia 25 de novembro de 2024.
- 2.5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
- 2.5.1. O Colégio Soka do Brasil não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 2.5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal do candidato.
- 2.5.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização da prova no prazo estipulado.
- 2.5.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório.
- 2.5.4.1. Uma vez apontada a suposta irregularidade, será dada a oportunidade para o candidato encaminhar sua defesa e os documentos que entender pertinentes no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos. Analisados os materiais encaminhados, o Colégio proferirá decisão motivada e irrecorrível.







- 2.5.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.5.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.5.7. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido nesse Edital.
- 2.5.8. O responsável legal do candidato declara, no ato da inscrição, ter ciência de que, após aprovação e convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.
- 2.5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.
- 2.5.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, dispondo o Colégio Soka do Brasil do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório conforme previsto no item 2.5.4.1.
- 2.5.10.1. O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que estas são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo de Seleção. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 2.5.11. Quando da divulgação da listagem de candidatos, o responsável legal deverá conferir atentamente as informações e os dados nela contidos.
- 2.5.12. O responsável legal do candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso não seja efetuada nos moldes estabelecidos nesse Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 2.5.13. Após as 23h55min, do dia **25 de novembro de 2024**, não haverá mais nenhuma mudança na inscrição do candidato como não será aceita mais nenhuma nova inscrição.
- 2.6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 2.6.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização da prova, serão







confirmadas após a inscrição. A comunicação será feita pelo e-mail oficial do Colégio Soka, criado para o processo seletivo: desafio@colegiosoka.org.br.

- 2.6.2. O candidato deverá apresentar o RG ou algum documento oficial com foto no momento de realização da prova.
- 2.6.2.1. As informações específicas acerca da realização da prova escrita e avaliações orais presenciais serão enviadas a posteriori, após a confirmação da inscrição do candidato.
- 2.6.2.2. Os candidatos ao Programa Homestay serão comunicados sobre a realização da prova escrita e das avaliações orais por meio de comunicações específicas feitas pelos responsáveis pelo Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Levando em conta o público ao qual se destina o Processo Seletivo para o Ensino Médio do Colégio Soka do Brasil, as avaliações ocorrerão em formato presencial para os candidatos residentes na cidade de São Paulo e de modo online supervisionado para os candidatos do Programa Homestay.
- 3.2. Serão aplicadas provas dissertativas e entrevistas orais nas seguintes disciplinas: Biologia, Conhecimentos Gerais, Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português e Química. Entrevistas com os familiares dos candidatos ao Programa Homestay também poderão ocorrer no decorrer do processo seletivo, caso se verifique tal necessidade.

3.2. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

3.2.1. As provas dissertativas e entrevistas que compõem o processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório e apresentam a seguinte composição:

Disciplina	Tipo de atividade e nº de questões
Conhecimentos Gerais	Uma questão dissertativa
Biologia	Uma questão dissertativa
Física	Uma questão dissertativa
Geografia	Uma questão dissertativa
História	Uma questão dissertativa
Língua Inglesa	Uma produção textual e um comentário oral







Língua Portuguesa	Uma produção textual e um comentário oral
Matemática	Três questões dissertativas
Química	Uma questão dissertativa

- 3.2.2. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem nota maior que 0 (zero) no aproveitamento de cada uma das disciplinas que compõem a prova.
- 3.2.3. As avaliações das disciplinas de Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática correspondem, cada uma, a 20% do valor total da prova. O percentual das demais avaliações é calculado por área de conhecimento: Ciências Humanas (Conhecimentos Gerais, Geografia e História) 20% e Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) 20%.
- 3.2.4. As avaliações escritas deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas no processo de escrita. Não será permitido o uso de corretivo. Em caso de erro, o candidato deve riscar a palavra ou frase, colocando-a entre parênteses. A nova palavra ou frase deve ser escrita logo após o trecho riscado.
- 3.2.4.1. Candidatos que solicitaram recursos específicos para a realização da prova seguirão os procedimentos cabíveis quanto à realização das provas escritas e orais, de acordo com a solicitação feita pelas famílias.
- 3.2.5. As avaliações dissertativas deverão seguir a extensão mínima e máxima de palavras, conforme instruções dadas em seus enunciados.
- 3.2.6. O candidato receberá nota 0 (zero) nas avaliações escritas em caso de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior.
- 3.2.7. O Caderno da Avaliação Escrita será fornecido ao início da prova.
- 3.2.8. No caso das avaliações realizadas no formato virtual, o candidato deverá estar munido de folhas de sulfite em branco para a realização das avaliações escritas. A folha de respostas de cada avaliação deverá ser identificada pelo candidato com seu número de inscrição e apenas por esse não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha, sob pena de anulação de sua prova.
- 3.2.9. Quando da realização das avaliações escritas, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio.
- 3.2.10. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição das suas







respostas escritas. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero).

- 3.2.11. As avaliações orais constituem a segunda etapa do processo seletivo e seguirão procedimentos específicos divulgados posteriormente, após a confirmação da quantidade de participantes inscritos oficialmente para o certame.
- 3.2.12. Quando da realização das avaliações orais, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio, salvo lista de tópicos organizada no decorrer da avaliação a partir de orientação do professor responsável. Nesse caso, a lista deverá ser entregue ao final da avaliação.

3.3. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ESCRITAS E ENTREVISTAS ORAIS

- 3.3.1. As avaliações escritas das disciplinas que compõem o certame serão aplicadas tanto presencialmente no Colégio Soka do Brasil quanto de modo online supervisionado para os candidatos do Programa Homestay em ambiente virtual definido pelos responsáveis do Processo Seletivo, com data prevista para o dia 30 de novembro de 2024 (sábado), com início às 13h30 e término às 17h30, horário de Brasília.
- 3.3.1.1. Só será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original, que bem o identifique. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.3.1.2. Eventuais protocolos sanitários que porventura sejam necessários, poderão ser adotados no curso desse processo seletivo, o que, se for o caso, será divulgado oportunamente.
- 3.3.2. As avaliações orais serão realizadas de acordo com os procedimentos específicos divulgados posteriormente pelo Colégio Soka do Brasil. A comunicação será feita pelo e-mail oficial do Colégio Soka, criado para o processo seletivo: desafio@colegiosoka.org.br.
- 3.3.3. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, já que é dever do candidato estar ciente das normas contidas nesse Edital.
- 3.3.4. **Os candidatos** do Processo Seletivo deverão chegar ao local do exame presencial com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 3.3.4.1. Os candidatos ao Programa Homestay e responsáveis por supervisionar o exame deverão acessar o ambiente virtual em que ocorrerá a realização da prova, a partir de senha disponibilizada pelo Colégio Soka do Brasil e com **antecedência mínima de 20 (vinte) minutos** do horário fixado para o seu início.







- 3.3.4.2. Não é permitido o uso de fones de ouvido e, se necessário, nos casos em que o processo for realizado no formato virtual, poderá ser solicitada a comprovação de que o candidato não tem perto de si nenhum material para consulta ou esteja acessando indevidamente qualquer outro equipamento eletrônico que não seja o dispositivo pelo qual acessou o ambiente virtual.
- 3.3.5. Caso seja constatada qualquer tipo de improcedência no processo de inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação na prova, garantido o direito ao contraditório conforme previsto no item 2.5.4.1.
- 3.3.6. **Após 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido nesse Edital, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não mais será permitido o acesso do candidato ao local da prova presencial/online supervisionada.
- 3.3.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 3.3.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, computador portátil, palms, tablets ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação ou recebimento de informações. No caso do candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo.
- 3.3.8.1. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato que realizar o exame de modo online supervisionado deverá preparar o ambiente em que realizará a prova apenas com o equipamento (computador ou notebook) com câmera e alto falantes, que utilizará, as folhas de sulfite necessárias, assim como canetas, lápis e afins.
- 3.3.8.2. Não será permitida, também, a utilização de telefone celular no decorrer da prova. Quaisquer ações que levantem suspeitas quanto a isso podem ser interpretadas pelos examinadores como desrespeito a essa regra, fato que levará à ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo do Colégio Soka do Brasil.
- 3.3.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, previamente informada pelo candidato de acordo com o item 2.3.1 desse Edital) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
- 3.3.10. O candidato poderá retirar-se do local em que se realizarão as provas escritas somente







quando se completar metade do tempo destinado a sua realização. O candidato não poderá levar o caderno de questões, o qual deverá ser entregue ao examinador, antes de se retirar do local da prova.

- 3.3.11. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização das provas:
 - a) retirar-se do ambiente da prova sem a devida autorização;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou que se comunicar com outro candidato ou com familiares;
 - e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - f) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
 - g) recusar-se a enviar as fotos do Caderno de Respostas ao término do tempo destinado à realização do exame online supervisionado.
- 3.3.12. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 3.3.11. implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório, conforme previsto no item 2.5.4.1.
- 3.3.12.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório, conforme previsto no item 2.5.4.1.
- 3.3.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
- 3.3.14. Para responsáveis dos candidatos ao Programa Homestay (sistema de hospedagem de alunos que residem em cidades ou estados distantes), ocorrerá uma entrevista com os responsáveis do programa Homestay, seguindo calendário acertado entre as partes.

3.4. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA O DIA DA PROVA

3.4.1. O atendimento de condições específicas para a realização da prova, conforme solicitado no ato da inscrição, ocorrerá obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.







4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será feito individualmente por contato telefônico ou através do e-mail oficial do Colégio Soka, criado para o processo seletivo: desafio@colegiosoka.org.br. a partir do dia **06 de dezembro de 2024**.

5. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA NOVOS ALUNOS

- 5.1. As vagas estabelecidas nesse Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente do somatório final dos testes classificatórios, considerando as opções correspondentes às vagas reservadas e conforme o número de vagas ofertadas, até que o total delas seja completado.
- 5.2. Será calculada uma nota de corte com os resultados de todos os candidatos.
- 5.3. Em caso de um número maior de vagas do que de alunos, a nota de corte fica automaticamente estabelecida como 50% de rendimento da prova.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os documentos necessários para a matrícula, bem como a data de sua realização, serão disponibilizados aos candidatos quando da comunicação do resultado obtido no processo seletivo.

7. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 7.1. A prestação de informação falsa por responsável legal do candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.2. A responsabilidade do Processo Seletivo de que trata esse Edital cabe ao Colégio Soka do Brasil, sob a supervisão de sua mantenedora.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter-se informado acerca das datas e procedimentos desse Processo Seletivo.
- 7.4. O presente Processo Seletivo terá validade somente para matrícula para o ano letivo de 2025.

8. PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

- 8.1. PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS
- 8.1.1. Objetivos: a prova de conhecimentos gerais possibilita avaliar a competência do candidato







no domínio da interpretação e aplicação de processos e conhecimentos gerais e seus contextos.

- 8.1.2. Temas para estudo:
 - a) Temáticas ambientais e econômicas:
 - O desafio do acesso à água potável no Brasil.
 - Os desafios para a superação dos problemas de mobilidade da população nas grandes metrópoles brasileiras.
 - b) Temáticas de tecnologia, inovação e sociedade:
 - Os efeitos da superexposição nas redes sociais (o dilema das redes).
 - A contribuição da internet na democratização do sistema educacional brasileiro.
 - A democratização do acesso à informação pela população da periferia no Brasil.

8.2. PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DE BIOLOGIA

- 8.2.1. Objetivo: a prova de Biologia possibilita avaliar a competência do candidato no domínio da interpretação e aplicação de processos e conhecimentos da disciplina e seus contextos.
- 8.2.2. Temas para estudo:
 - a) Princípios gerais das teorias evolucionistas
 - Lamarckismo
 - Darwinismo
 - b) Aspectos gerais do funcionamento e anatomia do corpo humano
 - Sistema digestório
 - Sistema cardiovascular
 - Sistema respiratório
 - c) Botânica Partes da planta angiosperma e suas respectivas funções
 - Raiz
 - Caule
 - Folha
 - Flor
 - Fruto
 - d) Zoologia Animais vertebrados e suas características morfológicas
 - Peixes
 - Anfíbios
 - Répteis
 - Aves







Mamíferos

8.3. PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DE FÍSICA

8.3.1. Objetivo: a prova de Física possibilita avaliar a competência do candidato no domínio da interpretação e aplicação de processos e conhecimentos da disciplina e seus contextos.

8.3.2. Temas para estudo:

- Noções de repouso, movimento, referencial e trajetória;
- Velocidade média e aceleração média;
- Movimento Uniforme;
- Movimento Uniformemente Variado;
- Gravidade;
- Força e movimento.

8.4. PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DE GEOGRAFIA

8.4.1. Objetivo: a prova de Geografia possibilita avaliar a competência do candidato no domínio da interpretação e aplicação de processos e conhecimentos geográficos e seus contextos.

8.4.2. Temas para estudo:

- a) O sujeito e seu lugar no mundo
 - Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais.
 - Diversidade e dinâmica da população mundial e local.
 - A hegemonia europeia na economia, na política e na cultura.
 - As manifestações culturais na formação populacional.

b) Conexões e escalas

- Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial.
- Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização.
- A divisão do mundo em Ocidente e Oriente.
- Intercâmbios históricos e culturais entre Europa, Ásia e Oceania.

c) Mundo do Trabalho

- Os diferentes contextos e os meios técnico e tecnológico na produção.
- Transformação do espaço na sociedade urbano-industrial na América Latina.
- Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial.
- Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas.
- d) Formas de representação e pensamento espacial







- Cartografia: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África.
- Leitura e interpretação de mapas temáticos, croquis e outras formas de representação para analisar informações geográficas.
- e) Natureza, ambientes e qualidade de vida
 - Identidades e interculturalidades regionais: Estados Unidos da América, América espanhola e portuguesa e África.
 - Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na América Latina.
 - Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na Europa, na Ásia e na Oceania.

8.5. PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DE HISTÓRIA

8.5.1. Objetivo: a prova de História possibilita avaliar a competência do candidato no domínio da interpretação e aplicação de processos e conhecimentos históricos e seus contextos.

8.4.2. Temas para estudo:

- a) História do Brasil
 - Crise do Sistema Colonial
 - Primeiro Reinado
 - Período Regencial
 - Segundo Reinado
 - Do Império à República
 - Brasil República
- b) História Geral
 - As transformações na Europa no século XIX
 - O neocolonialismo europeu
 - A expansão dos Estados Unidos no século XIX
 - Primeira Guerra Mundial
 - Revolução Russa
 - Segunda Guerra Mundial

8.6. PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DE LÍNGUA INGLESA

8.6.1. Objetivo: a prova de Inglês privilegia o conhecimento linguístico-operacional, possibilitando avaliar a competência do falante no domínio da estrutura do texto, do seu universo temático e do conhecimento lexical da língua. A nivelação da prova de língua inglesa terá como base o nível B1







do quadro europeu comum de referência para línguas (CEFR).

I – PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA

- a) Gêneros textuais: essay, personal letter e speech.
- b) Habilidades e competências:
 - demonstrar domínio das características formais do gênero textual a ser escolhido e desenvolvido;
 - empregar adequadamente a norma padrão da língua inglesa, com ênfase nos mecanismos básicos de coesão (pronominalização, tempos verbais, vocabulário, etc.);
 - articular adequadamente a seleção e a ordenação dos argumentos para a construção de sentido no texto e transmissão efetiva da mensagem proposta;
 - empregar os recursos próprios do padrão escrito na organização textual (paragrafação, periodização, pontuação).

II - ENTREVISTA ORAL

- a) Temas para estudo:
 - descrição pessoal e de seus passatempos, habilidades e experiências em geral;
 - descrição da experiência pessoal com a língua inglesa;
 - acontecimentos sociais e políticos históricos e da atualidade veiculados pelos meios de comunicação em massa nos países que possuem a língua inglesa como oficial (com foco nos Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Austrália) e sua relação com o Brasil.
- b) Habilidades e competências:
 - demonstrar participação durante a interação oral;
 - revelar competência na compreensão e desenvolvimento de resposta das questões apresentadas;
 - empregar adequadamente a norma padrão da língua inglesa, levando em conta o contexto sociocomunicativo proposto;
 - articular adequadamente a seleção e a ordenação dos argumentos para a construção de sentido.

8.7. PROGRAMA PARA AS AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

8.7.1. Objetivo: a prova de Língua Portuguesa privilegia o conhecimento linguístico operacional,







possibilitando avaliar a competência do falante no domínio da estrutura do texto, do seu universo temático e da capacidade argumentativa do candidato, seja na escrita seja na oralidade.

8.7.2. Temas para estudo:

I – PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA

- a) Gêneros textuais: carta de leitor; artigo de opinião; editorial e dissertação-argumentativa.
- b) Habilidades e competências:
 - demonstrar domínio das características formais do gênero textual a ser desenvolvido;
 - empregar adequadamente a norma padrão da língua portuguesa, com ênfase nos mecanismos básicos de coesão (pronominalização, tempos verbais, elipse etc.);
 - articular adequadamente a seleção e a ordenação dos argumentos para defesa de ponto de vista;
 - empregar os recursos próprios do padrão escrito na organização textual (paragrafação, periodização, pontuação).

Orientações: ao desenvolver a proposta indicada para a produção de texto, é necessário: seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto ao tipo de texto e ao tema solicitado; utilizar linguagem de acordo com as normas da variedade padrão da língua e atentar-se à questão da coesão e da coerência entre as partes do texto.

Observação: será atribuído grau zero à Produção Textual desenvolvida a partir de um gênero de texto ou de um tema diferente dos solicitados na proposta.

II – COMENTÁRIO ORAL

- a) Temas para estudo: acontecimentos sociais e políticos da atualidade veiculados pelos meios de comunicação em massa.
- b) Habilidades e competências:
 - revelar competência na leitura e interpretação dos textos de apoio oferecidos;
 - demonstrar domínio das características formais do gênero exposição oral formal;
 - empregar adequadamente a norma padrão da língua portuguesa, levando em conta o contexto sociocomunicativo proposto;
 - articular adequadamente a seleção e a ordenação dos argumentos para defesa de ponto de vista.

Orientações: ao desenvolver o comentário oral, é necessário: seguir, atentamente, as instruções da proposta quanto a correta leitura e interpretação dos textos de apoio; seguir, atentamente, as







instruções da proposta quanto ao tema em comum aos textos apresentados como apoio; utilizar linguagem de acordo com as normas da variedade padrão da língua e atentar à questão da coesão e da coerência entre as partes do discurso, que deverá ser desenvolvido com tempo mínimo de 4 (quatro) minutos e máximo de 7 (sete) minutos. Por fim, o candidato terá 20 minutos para ler os textos e preparar por escrito os tópicos que desenvolverá em seu comentário oral.

Observação: será atribuído grau zero ao Comentário oral cujos padrões não estejam condizentes com a exposição oral formal e com o tema implícito aos textos de apoio.

8.8. PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA

- 8.8.1. Objetivo: a prova de Matemática possibilita avaliar a competência do candidato no domínio da interpretação e aplicação de conceitos, processos, operações e propriedades matemáticas utilizados na resolução de problemas em diversos contextos.
- 8.8.2. Questões Dissertativas: resolução de situações-problema propostas, a partir de habilidades e competências envolvendo as unidades de conhecimento da matemática.

8.8.2.1. Temas para estudo:

- a) Números e Operações: demonstrar o pensamento numérico envolvendo a compreensão dos diferentes campos e significados das operações e propriedades; resolução de problemas em diferentes contextos envolvendo:
 - números naturais, inteiros, racionais e reais;
 - múltiplos e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC) e suas propriedades;
 - conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais;
 - operações e propriedades;
 - proporcionalidade;
 - porcentagem.
- b) Pensamento Algébrico: compreender os diferentes significados das variáveis numéricas em uma expressão, estabelecer uma generalização de uma propriedade, investigar a regularidade de uma sequência numérica, indicar um valor desconhecido em uma sentença algébrica e estabelecer a variação entre duas grandezas, envolvendo:
 - linguagem algébrica;
 - reconhecimento de padrões;
 - cálculo algébrico;
 - o equações, Inequações e Sistemas de equações polinomiais do 1º grau;







- equações do 2º grau;
- equações redutíveis a equações do segundo grau (fracionárias, biquadradas e irracionais);
- equações e problemas cuja resolução envolvendo a manipulação e resolução de equações do 1º e 2º graus.
- c) Formas e Medidas: conjunto de conceitos e procedimentos necessários para resolver problemas do mundo físico e de diferentes áreas do conhecimento, envolvendo:
 - unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume;
 - ângulos;
 - formas geométricas planas e suas propriedades;
 - formas geométricas espaciais;
 - congruência e semelhança;
 - relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
 - relações métricas no círculo;
 - inscrição e circunscrição de polígonos regulares;
 - tipos de simetria (axial/rotação);
 - perímetros e áreas de figuras planas;
 - volume do bloco retangular (paralelepípedo retângulo).
- d) Tratamento da Informação: desenvolver habilidades para coletar, organizar, representar, interpretar e analisar dados em uma variedade de contextos, de maneira a fazer julgamentos bem fundamentados e tomar as decisões adequadas, envolvendo:
 - o análise de gráficos e tabelas;
 - média aritmética (simples e ponderada);
 - processos de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).

8.9. PROGRAMA PARA A AVALIAÇÃO DE QUÍMICA

8.9.1. Objetivo: a prova de Química possibilita avaliar a competência do candidato no domínio da interpretação e aplicação de processos e conhecimentos da disciplina e seus contextos.

8.9.2. Habilidades:

 Investigar as mudanças de estado físico da matéria e explicar essas transformações com base no modelo de constituição submicroscópica.







- Identificar modelos que descrevem a estrutura da matéria (constituição do átomo e composição de moléculas simples) e reconhecer sua evolução histórica.
- 8.9.3. Temas para estudo:
 - Estados físicos da matéria
 - Transformações físicas da matéria
 - Ponto de fusão e ponto de ebulição
 - Modelo atômico de Dalton
 - Modelo atômico de Thomson
 - Modelo atômico de Rutherford